

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Milena Magrini Diniz¹; Livia Marinho de Moura^{2,5}; Juliana Siqueira da Silva^{3,5}; Nair Yayoi Haikawa^{4,5*}

¹ Graduanda em Serviço Social, Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ² Graduação, Mestrado e Doutorado em Serviço Social – Unesp, assistente social no Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP; ³ Graduação em Serviço Social – Assistente Social na Prefeitura Municipal de Três Lagoas; ⁴ Graduação em Serviço Social – Unilins, Mestrado em Serviço Social – Unesp, assistente social aposentada do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP; ⁵ Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

* autor correspondente: nyhaikawa@hotmail.com

RESUMO

Este artigo relata sobre as pessoas em situação de rua e os processos sociais visando a garantia dos direitos da população que foram violados. Este trabalho apresentará a teoria e os principais significados da dificuldade de obtenção dos direitos dos moradores de rua causada pelos movimentos sociais históricos da sociedade capitalista. Tendo em vista que, apesar de seu impacto social, o setor de serviço social ainda raramente discute esse tema, por isso também demonstrará importância social ao despertar o debate sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: pessoas; situação; rua; serviço; social.

1 INTRODUÇÃO

A população em situação de rua é um grupo populacional diverso, os principais fatores que podem levar as pessoas a irem morar nas ruas estão: ausência de vínculos familiares, perda de algum ente querido, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas e doença mental; nesta situação tudo é incerto e provisório: onde dormir, como e onde se alimentar, como sobreviver.

O Lar Social da Pessoa em Situação de Rua é um serviço municipal de atendimento voltado para famílias ou pessoas cujo vínculo familiar foi rompido ou fragilizado, para garantir a proteção social dos direitos e dos usuários. Atendendo cidadãos em situação de vulnerabilidade onde será encaminhado ao um próximo, CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, sendo uma unidade pública de atendimento e

especializado para adultos em situação de rua e pertencente à sociedade. O ponto do plano especial de proteção unifica a média complexidade do sistema de assistência social - SUAS / PNAS.

A assistência social como política pública visa garantir a autonomia em uma de suas diretrizes. Não só por tolerância, mas também por acolher essas pessoas e prestar um cuidado digno, como forma de se reconhecer como sujeito de direitos. Este trabalho apresentará a teoria e os principais significados da dificuldade de obtenção dos direitos dos moradores de rua causada pelos movimentos sociais históricos da sociedade capitalista. Tendo em vista que, apesar de seu impacto social, o setor de serviço social ainda raramente discute esse tema, por isso também demonstrará importância social ao despertar o debate sobre o tema.

(...) A proteção social especial é a modalidade de atendimento

Assistencial destinada a Famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco Pessoal e social, por Ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, Abuso sexual, uso de Substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, Situação de trabalho infantil, entre outras (PNAS, 2004).

2 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E A PROTEÇÃO SOCIAL

A proteção social especial, a complexidade se divide em dois níveis: média complexidade e alta complexidade. Entre eles, de acordo com Política Nacional de Assistência Social (PNAS), esses serviços são prestados a crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, entre outros. Nas circunstâncias especiais da população em situação de rua a proteção social especial deve priorizar os serviços organizando novos projetos de vida, visando criar condições de referência na sociedade brasileira como sujeito de direitos. Portanto, nota-se que as políticas sociais são restritas ao acesso da População em Situação de Rua. Somente em 2005 o governo cria programas direcionados a essa população, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, e ainda restritas, possuem abrangência limitada e reproduzem práticas conservadoras. São de lógica seletiva e propiciam ainda mais, a desigualdade social, pois atendem parte dos usuários, de forma focalizada, com programas de natureza compensatória, para diminuir os efeitos mais gritantes da pobreza, sem comprometer a estrutura social. Assim o profissional do Serviço Social tem papel fundamental no processo de reinserção do partido junto à sociedade (PNAS, 2005).

A população em situação de rua tem crescido em todas as cidades, podendo ser notada principalmente em grandes centros urbanos. O crescente empobrecimento, a miséria e o

desemprego. O Projeto Não dê esmola, tendo objetivo de sensibilizar a população para que evite esta ação e assim essas pessoas possam buscar serviços de acolhimento no município. Alguns usuários precisam de acolhimento, outros de encaminhamento e existem aqueles que necessitam de um local para comer, se higienizar e permanecer durante um tempo

Segundo PNAS (2004), Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indignidade, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indignidade, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço.

3 SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS

A Assistência Social como Política Pública, busca garantir a autonomia, não só a partir da inclusão, mas sim, acolhendo estas pessoas e oferecendo-lhes atendimento digno, como caminho para o reconhecimento enquanto sujeito de direito.

A população em situação de rua é formada por pessoas inclusas num quadro de risco e vulnerabilidade social, apesar do avanço na discussão e da implementação da política nacional para inclusão, é evidente que a política social é um fenômeno contraditório, capaz de atender ao mesmo tempo ao princípio e às necessidades sociais dos cidadãos.

Uma das exigências desta política para Pessoas em Situação de Rua que tem por objetivo estabelecer diretrizes, estratégias e competências para o enfrentamento das iniquidades e desigualdades que afetam a População em Situação de Rua no acesso a ações e serviços públicos de saúde. Mesmo com os avanços, nota-se que não tem direito à proteção social dentro da cidade ou fora dela. A falta de integração e a existência de ações restritas a atenções superficiais, que não investem no fortalecimento e autonomização dos sujeitos o que demanda o reconhecimento da complexidade da problemática, o planejamento integrado de ações e uma intervenção realizada a partir da articulação de políticas públicas do Estado.

Tem como objetivo compreender como os usuários que frequentam e utilizam o Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop), equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebem a execução da Política Nacional para População em Situação de Rua no município. Alertando a sociedade e principalmente os órgãos responsáveis sobre a condição desumanas dos moradores em situação de rua.

A criação do SUAS foi uma luta, justamente para romper com estas concepções a respeito da assistência social implementando-a como política pública pertencente ao Sistema de Proteção Social Brasileiro, no âmbito da Seguridade Social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a complexidade do fenômeno, auxiliar no combate de concepções e preconceitos calçados no senso comum, exigindo encaminhamentos diversos. Elaborar uma pesquisa que possa: Contribuir com a viabilização dos direitos à população em situação de rua, rompendo com o conservadorismo e o preconceito. Proporcionar informações

para que o público que enfrentou períodos em situação de vulnerabilidade social, sendo informados e orientados, tenham o conhecimento para as garantias de seus direitos.

REFERÊNCIAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP – Três Lagoas. Disponível em: <<http://www.treslagoas.ms.gov.br/servico/centropop>>. Acesso em: 15 ago. 2021.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, 2000. Disponível em: <<https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>>. Acesso em agosto 2021.

LARISSA, J. População Em Situação De Rua E O Serviço Social: processo histórico, atualidade e políticas públicas. Youtube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_AWOoqIXR8I>. Acesso em: 12 ago. 2021

PNAS, Política Nacional de Assistência Social. Brasil, 2004. <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em agosto 2021.

POLÍTICA NACIONAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: BRASIL, 2008. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/inclusao_outros/aa_diversos/Pol.Nacional-Morad.Rua.pdf>. Acesso em agosto 2021.